

**PORTARIA Nº 366, DE 11 DE ABRIL DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.003003/2010-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MATO GROSSO VISTORIA LTDA -ME, CNPJ – 11.422.853/0001-38, situada no Município de Cuiabá – MT, na Avenida Miguel Sutil, 6800 – Santa Marta, CEP 78.048-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Cuiabá e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Pedra Preta, Juscimeira, Campo Verde, Dom Aquino, Itiquira, Poxoréo, Guiratinga, Alto Araguaia, Alto Garças, Chapada dos Guimarães e Santo Antônio do Leverger no Estado do Mato Grosso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**